



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.965 – 28/06/2021

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.14 .....	R\$ 3.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 .....	R\$ 50.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11.....	R\$150.688,13
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13.....	R\$ 33.649,46
Sub-total .....	R\$237.337,59

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.04 .....	R\$ 2.089,16
---	--------------

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.04 .....	R\$246.024,18
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.13 .....	R\$ 38.985,37
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.94 .....	R\$ 1.430,47
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30.....	R\$160.000,00
Sub-total .....	R\$446.440,02

**TOTAL: .....** R\$685.886,77

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.305.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.1.90.94 .....	R\$ 3.000,00
02.06.12.365.9011.2.406.000.3.3.90.30 .....	R\$ 50.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 .....	R\$184.337,59
Sub-total .....	R\$237.337,59

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.94 .....	R\$ 2.089,16
---	--------------


## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 .....	R\$446.440,02
---	---------------

**TOTAL:** ..... **R\$685.866,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de junho de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC. 18.308.662/0001-50 Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.965, de 28/06/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de junho de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal